



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10139/2023

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 073/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10139/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 3º NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE IÚNA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 02 DE DEZEMBRO DE 2023 A 07 DE JANEIRO DE 2024**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 073/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, nº150, Bairro Boa Esperança, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28) 99984-4174 e (28) 9881-8899, endereço eletrônico suelylicitamiranda@gmail.com, neste ato representada por **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 082.509.557-30 e RG n.º SP-34.840.635-6 SSP/SP, residente na Rua Theodoro Dias Santiago, nº50, Bairro Floresta I, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores David de Paula Florenço, matrícula nº 309550 (titular), Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478 (titular) e Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308986 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SUELY HUBNER DE MIRANDA

Suely Hubner de Miranda / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000181/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003612

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000073/2023		Processo	010139/2023			
Contrato	Termo Nº 000181/2023						
Empresa	SUELY HUBNER DE MIRANDA						
CNPJ	CNPJ: 42.227.100/0001-03						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Local	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
036	002	BOLAS DOURADAS - 12 CM bolas douradas de 12 cm.	IMPORTADO	UND	300,00	8,0000	2.400,00
037	003	BOLAS DOURADAS - 15 CM bolas douradas de 15 cm.	IMPORTADO	UND	300,00	10,0000	3.000,00
041	005	BOLAS PRATEADAS - 15 CM bolas prateadas 15 cm.	IMPORTADO	UND	300,00	10,0000	3.000,00
039	007	BOLAS VERMELHAS - 15 CM bolas vermelhas de 15 cm.	IMPORTADO	UND	300,00	10,5000	3.150,00
012	009	CASCATA 400 LED BRANCA cascata 400 led, na cor branca morno, comprimento 9,50 m, voltagem 220v, potência 9w, com índice de proteção ip68, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. para contorno arquitetônico das extremidades do telhado.	IMPORTADO	UND	8,00	99,5000	796,00
042	010	CORETO DE FERRO coreto de ferro de 2,8 metros de altura por 2 metros de diâmetro, de formato redondo, totalmente decorado com arabescos de ferro de cor pastel, fende ou bege.	IMPORTADO	UND	1,00	7.426,7600	7.426,76
021	013	ESTRELA GUIA 0,60 X 0,60 estrela guia nas dimensões: altura: 0,60 x largura: 0,60 metros, estrutura de ferro chato, acabamento branco, mangueira luminosa, uso profissional sendo, fio flexível emborrachado com índice de proteção ip65, com capa de blindagem contra chuva, para uso externo com rabicho macho/fêmea permitindo a ligação máxima de até 6 conjuntos, serão instalados em rede de baixa tensão com fio flexível 2 x 2,5 mm. para segurança, vedar a peça para preservá-la.	IMPORTADO	UND	1,00	130,0000	130,00
001	014	FESTAO ARAMADO VERDE 2,00 X 0,15 M festão aramado verde, adequado para uso externo com 320 pontas cada, medindo 2,00 x 0,15m.	IMPORTADO	UND	60,00	25,0000	1.500,00
002	015	FESTAO ARAMADO VERDE 2,00 X 0,20 M festão aramado verde, adequado para uso externo com 400 pontas cada, medindo 2,00 x 0,20m	IMPORTADO	UND	35,00	28,0000	980,00
010	021	JARDINEIRAS jardineiras de aproximadamente 40 cm decoradas com galhos de bico de papagaio artificial medindo aproximadamente 0,25 x 0,20 metros	IMPORTADO	UND	24,00	20,0000	480,00
014	023	MANGUERA DE LED mangueiras de led nas palmeiras. mangueira de led chata com conector de energia, 127v, 110v, espessura de 10mm x 5mm, led 5050. contorno dos troncos das palmeiras em espiral numa distância entre 20 a 30 centímetros.	IMPORTADO	UND	80,00	11,0400	883,20
028	027	PINHEIRO NATALINO ARTIFICIAL 1,20 M pinheiro natalino artificial de aproximadamente 1,20 metros de altura, em 3d, com estrutura de ferro desenhada e confeccionada exclusivamente para fixação do item.	IMPORTADO	UND	5,00	99,5000	497,50

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140

Documento digital, verifique em: <https://iuna.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9700420bcba0097e5526de0467c0f74e




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


027	028	PINHEIRO NATALINO ARTIFICIAL 1,50 M pinheiro natalino artificial de aproximadamente 1,50 metros de altura, em 3d, com estrutura de ferro desenhada e confeccionada exclusivamente para fixação do item.	IMPORTADO	UND	5,00	146,0000	730,00
030	030	PINHEIRO NATALINO ARTIFICIAL 3,00 M pinheiro natalino artificial de aproximadamente 3,00 metros de altura, em 3d, com estrutura de ferro desenhada e confeccionada exclusivamente para fixação do item.	IMPORTADO	UND	5,00	1.998,0000	9.990,00
032	042	RENA DE FIBRA DE VIDRO 1,00 X 1,40 EM PE rena de fibra de vidro, em 3d, com pintura apropriada para área externa. dimensões aproximadas: 1,00x1,40 x 0,57 metros. na posição em pé, posicionada no bosque.	IMPORTADO	UND	2,00	5.999,0000	11.998,00
035	044	SOLDADOS DE CHUMBO soldados de chumbo - em fiberglass com tamanho mínimo de 2,10m	IMPORTADO	UND	4,00	9.266,6700	37.066,68
033	045	TRONO / POLTRONA ESTOFADO trono/poltrona estofado em tamanho natural, da cor vermelha. dimensões aproximadas: altura 106 cm x largura 76 cm x profundidade 86 cm.	IMPORTADO	UND	1,00	1.450,0000	1.450,00
008	046	VASO POTE, CACHEPOT vaso pote, cachepot, em fibra, com flores de bico de papagaio natural vermelho	IMPORTADO	UND	300,00	28,5000	8.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:						94.028,140	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:						94.028,140	
SUELY HUBNER DE MIRANDA:						94.028,140	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 9700420bcba0097e5526de0467c0f74e

Documento assinado por:

Suely Hubner de Miranda	
CPF: 08250955730	
Email Verificado: suelylicitamiranda@gmail.com	
IP: 191.37.24.136	Data: 16/11/2023 15:34:25

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4092:de01:e523:a103:a33f:3104 Data: 22/11/2023 13:33:38	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 22/11/2023 14:08:13